

Artigo 1º - Designar o servidor Luiz Roberto da Silva, RG 18.048.080-7, para atuar como Gestor, e a servidora: Rosana Aparecida da Silva Lopes, RG 22.145.077-4, para atuar como Fiscal da execução de Serviço de Vigilância Patrimonial da Instituição de Pesquisa e Desenvolvimento de Campos do Jordão - Instituto de Pesca, objeto do Contrato 011/2018, com a empresa Naveios Seguranças e Vigilância.

processamento das atividades relacionadas ao pagamento dos servidores da unidade escolar.
Artigo 5º - Os dias 1 a 5 de junho serão letivos, com a transferência de aulas com foco na recuperação de aprendizagens, por meio do Centro de Mídias SP.
Artigo 6º - A 1ª reunião de conselho de classe/mesa/ênfase poderá ocorrer em 02 de junho.

Artigo 2º - Fixar as seguintes atribuições ao Gestor e ao Fiscal designados no artigo anterior, sem prejuízo das demais obrigações previstas em lei ou regulamentos:
I - Manter cópia e combater o contrato, edital e proposta da contratada, bem como o tipo do serviço, especificações e preços;
II - Conhecer detalhadamente o local e como os serviços serão executados;
III - Assegurar a perfeita execução do contrato (correspondência entre especificações técnicas e execução dos serviços), verificando permanentemente a qualidade dos serviços e se são cumpridas as obrigações relativas à utilização de materiais e equipamentos em quantidade suficientes;

Artigo 7º - A 1ª reunião de conselho de classe/mesa/ênfase poderá ocorrer em 02 de junho.
Artigo 8º - A Coordenadoria Pedagógica - COPEd, a Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação do Estado de São Paulo "Paulo Renato Costa Souza" - FAPAE e a Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos - CGRH poderão editar normas complementares necessárias ao cumprimento do disposto nesta Resolução.
Artigo 9º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

VII - solicitar, se for o caso, complementação de material e equipamento para execução dos serviços e substituição de empregados por conduta inadequada;
VIII - determinar que a contratada elimine ou substitua, por sua conta e risco e às suas expensas, serviços em que se verificarem vícios, incorreções, defeitos, resultados da execução ou material empregado;
IX - comunicar ao superior hierárquico, em tempo hábil para adoção de medidas corretivas, situações cujas decisões ou providências escapem à sua competência;

Despacho da Chefe de Gabinete, de 29-5-2020
Interssado: Diretoria de Ensino - Região de Adamantina
Tendo em vista a solicitação apresentada pela Adogada Sra. Dra. Sueli Cristina Hayashi, Doutora Luciana Rossato Ricci, OAB/SP 243.727, Autorizo vista dos autos do Processo SE 2717/2013 (SEJUC - 2-108.124-2019), para extração de cópia da petição e do conteúdo dos autos em dependência desta Secretaria de Estado de Educação, pelo prazo de 3 dias corridos, obedecidas as cautelas de praxe.
Int. Doutora Sueli Cristina Hayashi, OAB/SP 243.727.

X - verificar e adotar providências necessárias, com antecedência mínima de 90 dias, para o pagamento de salários, férias, propormoções, inclusive, obtendo manifestação do contratado quanto à pretensão;
XI - sugerir aplicação de penalidades à contratada em decorrência do descumprimento das obrigações contratuais;
XII - adotar providências decorrentes de eventual descumprimento total ou parcial das obrigações, verificando a responsabilidade cabíveis e comunicando imediatamente à autoridade competente.

Despacho da Chefe de Gabinete, de 29-5-2020
Assunto: Chamamento Público - Edital 01/2020 - Proposta FUNDAÇÃO RÁDIO E TV EDUCATIVA SEB - Publicação D.O.
Número de referência: SEDUC-EXP-2020/190185
Objeto: doação de serviços da FUNDAÇÃO RÁDIO E TV EDUCATIVA SEB, por meio de transmissão em canal de TV Digital Aberta denominado Tráthi IV na cidade de RIBEIRO Preto, no prazo máximo de 07 meses.

XIII - adotar providências decorrentes de eventual descumprimento total ou parcial das obrigações, verificando a responsabilidade cabíveis e comunicando imediatamente à autoridade competente.

Despacho da Chefe de Gabinete, de 29-5-2020
Assunto: Chamamento Público - Edital 01/2020 - Proposta FUNDAÇÃO RÁDIO E TV EDUCATIVA SEB - Publicação D.O.
Número de referência: SEDUC-EXP-2020/190185
Objeto: doação de serviços da FUNDAÇÃO RÁDIO E TV EDUCATIVA SEB, por meio de transmissão em canal de TV Digital Aberta denominado Tráthi IV na cidade de RIBEIRO Preto, no prazo máximo de 07 meses.

Artigo 3º - Os Níveis de Suprimentos e Finanças respectivamente deverão acompanhar o desenvolvimento do Contrato, fornecendo documentação, informações, adotando procedimentos propostos pelo Gestor e Fiscal do Contrato, em prazo suficiente para evitar a interrupção, ou prejuízo, da execução dos serviços.

Despacho da Chefe de Gabinete, de 29-5-2020
Assunto: Chamamento Público - Edital 01/2020 - Proposta FUNDAÇÃO RÁDIO E TV EDUCATIVA SEB - Publicação D.O.
Número de referência: SEDUC-EXP-2020/190185
Objeto: doação de serviços da FUNDAÇÃO RÁDIO E TV EDUCATIVA SEB, por meio de transmissão em canal de TV Digital Aberta denominado Tráthi IV na cidade de RIBEIRO Preto, no prazo máximo de 07 meses.

COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL
Despacho do Coordenador, de 29-5-2020
Diante dos elementos que instruem estes autos, notadamente considerando o disposto no art. 25 da Lei Federal 8.666/93 c.c. o art. 26 da Lei Estadual 6.544/89, Ratifico a inexigibilidade de Licitação reconhecida pelo Diretor do Departamento de Semear, Manutenção e Melhoramentos, e pelo Diretor de Saneamento e Soluções Tecnológicas Ltda - CNPJ 07.797.967/0001-95, com fundamento no caput do artigo 25, da Lei Federal 8.666, de 21-09-1993, conforme Resolução SAA-50, de 20-09-2007. No entanto, determino que o ordenador de despesa observe integralmente a legislação vigente e relacionado a inexigibilidade, antes da efetivação do contrato.

Despacho da Chefe de Gabinete, de 21-5-2020
Interssado: Nutritech Serviços de Alimentação Eireli
Assunto: Procedimento de apuração para aplicação de sanções administrativas
Número de referência: SEDUC-PR-2019/26627
Considerando o relatório apresentado pelo servidor designado pela Administração para os trabalhos de apuração de sanções administrativas, bem como a análise e manifestação da Consultoria Jurídica da Pasta (SEJUC-CAP-2020/93371-A), por intermédio do Parecer CJSE 469/2020, nos termos do artigo 1º, § 1º do Decreto 68.989, de 29-09-2004, pela competência delegada na Resolução SE-10, de 09-02-2009, respeitados os princípios da ampla defesa e do contraditório. Aplico à empresa Nutritech Serviços de Alimentação Eireli, CNPJ 10.386.818/0001-48, a sanção de impedimento de licitar ou contratar com a Administração Pública Estadual pelo período de 03 anos, com fulcro no artigo 7º da Lei Federal 10.520, de 17-02-2002, e da Resolução CCS-2 de 19-12-2005, por fraudes e irregularidades cometidas em preço destinado à contratação de prestação de serviços contínuos de preparo e distribuição de alimentação aos alunos da rede estadual de ensino.

Educação

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SE-52, de 29-5-2020
Dispõe sobre formação em serviço dos docentes e de providências correlatas.

Despacho da Chefe de Gabinete, de 21-5-2020
Interssado: Nutritech Serviços de Alimentação Eireli
Assunto: Procedimento de apuração para aplicação de sanções administrativas
Número de referência: SEDUC-PR-2019/26627
Considerando o relatório apresentado pelo servidor designado pela Administração para os trabalhos de apuração de sanções administrativas, bem como a análise e manifestação da Consultoria Jurídica da Pasta (SEJUC-CAP-2020/93371-A), por intermédio do Parecer CJSE 469/2020, nos termos do artigo 1º, § 1º do Decreto 68.989, de 29-09-2004, pela competência delegada na Resolução SE-10, de 09-02-2009, respeitados os princípios da ampla defesa e do contraditório. Aplico à empresa Nutritech Serviços de Alimentação Eireli, CNPJ 10.386.818/0001-48, a sanção de impedimento de licitar ou contratar com a Administração Pública Estadual pelo período de 03 anos, com fulcro no artigo 7º da Lei Federal 10.520, de 17-02-2002, e da Resolução CCS-2 de 19-12-2005, por fraudes e irregularidades cometidas em preço destinado à contratação de prestação de serviços contínuos de preparo e distribuição de alimentação aos alunos da rede estadual de ensino.

Despacho da Chefe de Gabinete, de 21-5-2020
Interssado: Nutritech Serviços de Alimentação Eireli
Assunto: Procedimento de apuração para aplicação de sanções administrativas
Número de referência: SEDUC-PR-2019/26627
Considerando o relatório apresentado pelo servidor designado pela Administração para os trabalhos de apuração de sanções administrativas, bem como a análise e manifestação da Consultoria Jurídica da Pasta (SEJUC-CAP-2020/93371-A), por intermédio do Parecer CJSE 469/2020, nos termos do artigo 1º, § 1º do Decreto 68.989, de 29-09-2004, pela competência delegada na Resolução SE-10, de 09-02-2009, respeitados os princípios da ampla defesa e do contraditório. Aplico à empresa Nutritech Serviços de Alimentação Eireli, CNPJ 10.386.818/0001-48, a sanção de impedimento de licitar ou contratar com a Administração Pública Estadual pelo período de 03 anos, com fulcro no artigo 7º da Lei Federal 10.520, de 17-02-2002, e da Resolução CCS-2 de 19-12-2005, por fraudes e irregularidades cometidas em preço destinado à contratação de prestação de serviços contínuos de preparo e distribuição de alimentação aos alunos da rede estadual de ensino.

O Secretário da Educação, considerando:
I - que os docentes incumbidos de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional, conforme o inciso V do artigo 1º da Lei Federal 9.394, de 20-12-1996 e o artigo 6º do inciso V do artigo 63, inciso XV da Lei Complementar 444, de 27-12-1995 e o disposto no artigo 11 do Decreto 39.921, de 30-01-1995;
II - o Decreto 64.852, de 13-03-2020, alterado pelo Decreto 64.854, de 16-02-2020, que suspende as aulas presenciais no âmbito da Secretaria da Educação, para prevenir o contágio pelo coronavírus (Covid-19);
III - o estado de calamidade pública, decorrente da pandemia do Covid-19, regulamentado pelo Decreto 64.879, de 20-03-2020, resolve:

ESCOLA DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

Portaria do Coordenador, de 29-5-2020
Homologando, nos termos da Resolução SE 62/2017, de 11-12-2017, o Curso de Atualização, "Jornada de Ciências DOW: Formação para vivência das Ciências na Educação Básica - 2019", autorizado pela Portaria de Autorização EPRE, de 17-12-2018, publicada no D.O. de 18-12-2018, retificado no D.O. 27-05-2020, realizado no período de 20-03-2019 a 25-11-2019, com 110 horas, nos seguintes locais e endereços: Instituto Paulo Ribem de Almeida, Prefeitura de Engenharia elétrica, Escola Politécnica da Universidade de São Paulo, Av. Professor Luciano Gualberto, travessa 3, 158 - Butantã, SP e Auditório de Eventos da FERRAC - estacionamento da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo, Av. Professor Luciano Gualberto, travessa 3 380, Cidade Universitária - São Paulo, SP e Plataforma APICE - http://apice.fbraoec.org.br

COORDENADORIA DE LICITACIONES E FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE CONTROLE DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
3º Termo de Aditamento
Convênio celebrado em 02-07-2014 do Programa de Ação Educacional Estado/Município/Educação Infantil, para Construção de Creche.

COORDENADORIA DE LICITACIONES E FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE CONTROLE DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
3º Termo de Aditamento
Convênio celebrado em 02-07-2014 do Programa de Ação Educacional Estado/Município/Educação Infantil, para Construção de Creche.

Artigo 2º - No período de planejamento, a que se refere o artigo anterior desta resolução, o docente fica dispensado de entregar as atividades de aprendizagens aos estudantes, visando a plena participação nas Ações de Formação e Reuniões em Serviço.
Parágrafo único - Os docentes adaptados e os que atuam em Projetos e Programas da Pasta devem participar também das ações formativas, de acordo com o calendário que tenham atribuído.
Artigo 3º - O registro de frequência dos docentes ocorrerá por meio do acesso e permitido mediante a utilização do Centro de Mídias SP, cabendo consignação de ausências ao serviço, em caso de não participação efetiva na formação, nos termos da legislação pertinente.

COORDENADORIA DE LICITACIONES E FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE CONTROLE DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
3º Termo de Aditamento
Convênio celebrado em 02-07-2014 do Programa de Ação Educacional Estado/Município/Educação Infantil, para Construção de Creche.

Artigo 4º - O Gerente de Organização Escolar ficará dispensado de acompanhar as Ações de Formação e Reuniões em Serviço no amparo de 01 a 05-06-2020.
Parágrafo único - Haverá menção específico de formação para o Gerente de Organização Escolar após o período de

Despacho da Chefe de Gabinete, de 13-5-2020
Interssado: Selma Cristina Hayashi
Assunto: Solicitação de vista
Número de referência: Seduc-Exp-2020/174631
Tendo em vista a solicitação apresentada pela Adogada Sra. Dra. Sueli Cristina Hayashi, Doutora Luciana Rossato Ricci, OAB/SP 243.727, Autorizo vista dos autos do Processo SE 2717/2013 (SEJUC - 2-108.124-2019), para extração de cópia da petição e do conteúdo dos autos em dependência desta Secretaria de Estado de Educação, pelo prazo de 3 dias corridos, obedecidas as cautelas de praxe.
Int. Doutora Sueli Cristina Hayashi, OAB/SP 243.727.

4º Termo de Aditamento
Convênio celebrado em 15-10-2013 do Programa de Ação Educacional Estado/Município/Educação Infantil, para Construção de Creche.
Fundamento Legal: Decretos 57.367/2011, 58.117/2012 e 64.308/2019.
Processo 42909000/2013 SPOUC: 844884/2018 SEDUC-PRC-2020/20785
Objeto - Prorrogação excepcional da vigência do ajuste para conclusão da obra, objeto do convênio celebrado para o Desenvolvimento do Programa de Ação Educacional Estado/Município/Educação Infantil, para Construção de Creche.
Convenientes: Secretaria da Educação de Estado de São Paulo/Fundação para o Desenvolvimento da Educação- FDE e a Prefeitura Municipal de Taubaté.

Despacho da Chefe de Gabinete, de 13-5-2020
Interssado: Selma Cristina Hayashi
Assunto: Solicitação de vista
Número de referência: Seduc-Exp-2020/174631
Tendo em vista a solicitação apresentada pela Adogada Sra. Dra. Sueli Cristina Hayashi, Doutora Luciana Rossato Ricci, OAB/SP 243.727, Autorizo vista dos autos do Processo SE 2717/2013 (SEJUC - 2-108.124-2019), para extração de cópia da petição e do conteúdo dos autos em dependência desta Secretaria de Estado de Educação, pelo prazo de 3 dias corridos, obedecidas as cautelas de praxe.
Int. Doutora Sueli Cristina Hayashi, OAB/SP 243.727.

do Supervisor de Ensino responsável pelo estabelecimento, o Plano Escolar de 2020 da seguinte escola particular: Colégio Mercadário Nossa Senhora das Mercês.
DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO LESTE 2
Portaria do Dirigente Regional de Ensino, de 14-5-2020
Ordem de Execução de Serviços OES 32/2020
Processo 2020025923
Modalidade: Dispensa de Licitação 32/2020
Contratante: Diretoria de Ensino Região Leste 2
Contratada: Maria Nilza Santos Almeida Santos
Objeto: prestação serviço na manutenção de conserto no motor do portão do estacionamento - Diretoria de Ensino Região Leste 2.

DIRETORIAS DE ENSINO

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO CENTRO-SUL
Portaria do Dirigente Regional de Ensino, de 29-05-2020
Homologando, com fundamento na Lei Federal 9394/96, na Indicação CEE 997, Indicação CEE 13/97 e a vista do Parecer

Empenho: 2020ENE03038.
Prazo de Vigência: 29/05/2020 a 29-06-2020.
Valor do Contrato: R\$ 659
Programa de trabalho: 12122081561780000
Fonte de Recurso: 00301051 Nº: 33939379.
PFRS: 080103 - UGO: 080010.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO NORTE 1

Portaria do Dirigente Regional de Ensino, de 29-05-2020
Declarando vago o cargo, em virtude de falecimento em 20-05-2020, de Renaldo da Silva, RG 16.5076.574, Professor de Educação Básica II, SOC-II-OM da EE Prof.ª Migmil de Fátima, DE Região Norte I.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO LESTE 5

Portaria do Dirigente Regional de Ensino, de 29-05-2020
Declarando Regularizada, com fundamento na Resolução SE 24/2015 e demais normas vigentes; e à vista do Parecer da Comissão de Verificação de Vida Escolar, com fundamento no Item 6.1.2, 3.1.1 e 5.2 da indicação CEE 08/86, nos termos da Deliberação CEE 18/86 e Res. SE 307/86, a vida escolar do aluno abaixo relacionado referente aos estudos realizados no Colégio Cristão USA, no curso de Educação de Jovens e Adultos com Atendimento Individualizado e Presença Flexível em nível de Ensino Médio.

Table with columns: Nome, Atividade de São Paulo, Anualidade, Matrícula, etc. for various educational staff members.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO LESTE 2

Portaria do Dirigente Regional de Ensino, de 29-05-2020
Homologando, com fundamento na Lei Federal 9.394/96 e à vista do Parecer conclusivo do Supervisor de Ensino responsável pela análise da documentação, extemporaneamente, o Plano de Gestão para o Quadrênio de 2019 a 2022 da unidade escolar:
EE "Senador Paulo Egidio de Oliveira Carvalho". (Port. 6020/20)

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO SUL 2

Extrato de Contrato
Ordem de Execução do Serviço 11/2020
Processo: Seduc - PRC - 2020/23088
Contratante: Diretoria de Ensino da Região Sul 2
Contratada: Central SP Reformas Ltda - CNPJ 15.651.140/0001-65
Objeto: serviço de manutenção - reparos em instalação predial, para atendimento de EE Maria Jannuzzi Mascari, unidade escolar, localizada na Diretoria de Ensino Sul.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO NORTE 1

Portaria do Dirigente Regional de Ensino, de 29-05-2020
Declarando vago o cargo, em virtude de falecimento em 20-05-2020, de Renaldo da Silva, RG 16.5076.574, Professor de Educação Básica II, SOC-II-OM da EE Prof.ª Migmil de Fátima, DE Região Norte I.

Table with columns: Nome, Atividade de São Paulo, Anualidade, Matrícula, etc. for various educational staff members.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO SUL 2

Extrato de Contrato
Ordem de Execução do Serviço 11/2020
Processo: Seduc - PRC - 2020/23088
Contratante: Diretoria de Ensino da Região Sul 2
Contratada: Central SP Reformas Ltda - CNPJ 15.651.140/0001-65
Objeto: serviço de manutenção - reparos em instalação predial, para atendimento de EE Maria Jannuzzi Mascari, unidade escolar, localizada na Diretoria de Ensino Sul.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO NORTE 1

Portaria do Dirigente Regional de Ensino, de 29-05-2020
Declarando vago o cargo, em virtude de falecimento em 20-05-2020, de Renaldo da Silva, RG 16.5076.574, Professor de Educação Básica II, SOC-II-OM da EE Prof.ª Migmil de Fátima, DE Região Norte I.

Table with columns: Nome, Atividade de São Paulo, Anualidade, Matrícula, etc. for various educational staff members.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO SUL 2

Extrato de Contrato
Ordem de Execução do Serviço 11/2020
Processo: Seduc - PRC - 2020/23088
Contratante: Diretoria de Ensino da Região Sul 2
Contratada: Central SP Reformas Ltda - CNPJ 15.651.140/0001-65
Objeto: serviço de manutenção - reparos em instalação predial, para atendimento de EE Maria Jannuzzi Mascari, unidade escolar, localizada na Diretoria de Ensino Sul.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO NORTE 1

Portaria do Dirigente Regional de Ensino, de 29-05-2020
Declarando vago o cargo, em virtude de falecimento em 20-05-2020, de Renaldo da Silva, RG 16.5076.574, Professor de Educação Básica II, SOC-II-OM da EE Prof.ª Migmil de Fátima, DE Região Norte I.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO SUL 2

Extrato de Contrato
Ordem de Execução do Serviço 11/2020
Processo: Seduc - PRC - 2020/23088
Contratante: Diretoria de Ensino da Região Sul 2
Contratada: Central SP Reformas Ltda - CNPJ 15.651.140/0001-65
Objeto: serviço de manutenção - reparos em instalação predial, para atendimento de EE Maria Jannuzzi Mascari, unidade escolar, localizada na Diretoria de Ensino Sul.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO NORTE 1

Portaria do Dirigente Regional de Ensino, de 29-05-2020
Declarando vago o cargo, em virtude de falecimento em 20-05-2020, de Renaldo da Silva, RG 16.5076.574, Professor de Educação Básica II, SOC-II-OM da EE Prof.ª Migmil de Fátima, DE Região Norte I.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO SUL 2

Extrato de Contrato
Ordem de Execução do Serviço 11/2020
Processo: Seduc - PRC - 2020/23088
Contratante: Diretoria de Ensino da Região Sul 2
Contratada: Central SP Reformas Ltda - CNPJ 15.651.140/0001-65
Objeto: serviço de manutenção - reparos em instalação predial, para atendimento de EE Maria Jannuzzi Mascari, unidade escolar, localizada na Diretoria de Ensino Sul.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO NORTE 1

Portaria do Dirigente Regional de Ensino, de 29-05-2020
Declarando vago o cargo, em virtude de falecimento em 20-05-2020, de Renaldo da Silva, RG 16.5076.574, Professor de Educação Básica II, SOC-II-OM da EE Prof.ª Migmil de Fátima, DE Região Norte I.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO SUL 2

Extrato de Contrato
Ordem de Execução do Serviço 11/2020
Processo: Seduc - PRC - 2020/23088
Contratante: Diretoria de Ensino da Região Sul 2
Contratada: Central SP Reformas Ltda - CNPJ 15.651.140/0001-65
Objeto: serviço de manutenção - reparos em instalação predial, para atendimento de EE Maria Jannuzzi Mascari, unidade escolar, localizada na Diretoria de Ensino Sul.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO NORTE 1

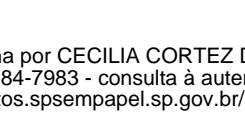
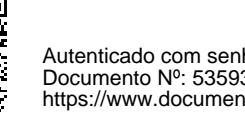
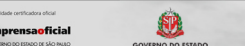
Portaria do Dirigente Regional de Ensino, de 29-05-2020
Declarando vago o cargo, em virtude de falecimento em 20-05-2020, de Renaldo da Silva, RG 16.5076.574, Professor de Educação Básica II, SOC-II-OM da EE Prof.ª Migmil de Fátima, DE Região Norte I.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO SUL 2

Extrato de Contrato
Ordem de Execução do Serviço 11/2020
Processo: Seduc - PRC - 2020/23088
Contratante: Diretoria de Ensino da Região Sul 2
Contratada: Central SP Reformas Ltda - CNPJ 15.651.140/0001-65
Objeto: serviço de manutenção - reparos em instalação predial, para atendimento de EE Maria Jannuzzi Mascari, unidade escolar, localizada na Diretoria de Ensino Sul.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO NORTE 1

Portaria do Dirigente Regional de Ensino, de 29-05-2020
Declarando vago o cargo, em virtude de falecimento em 20-05-2020, de Renaldo da Silva, RG 16.5076.574, Professor de Educação Básica II, SOC-II-OM da EE Prof.ª Migmil de Fátima, DE Região Norte I.



Autenticado com senha por CECILIA CORTEZ DA CUNHA CRUZ - 01/06/20 às 10:03:10.
Documento Nº: 5359384-7983 - consulta à autenticidade em https://www.w.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=5359384-7983

Autenticado com senha por CECILIA CORTEZ DA CUNHA CRUZ - 01/06/20 às 10:03:10.
Documento Nº: 5359384-7983 - consulta à autenticidade em https://www.w.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=5359384-7983

